



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 15 de fevereiro de 2024.

APROVADO

21 FEV. 2024

“Concede Comenda Alegrete”.

Guilherme Carvalho de Almeida
1º Secretário

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e a Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

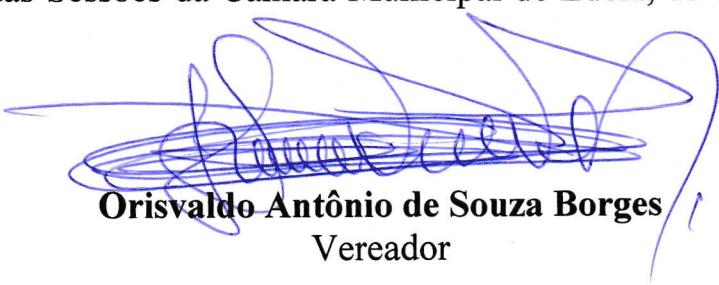
Art. 1º - Fica concedido a Comenda Alegrete a:

NETÃO REPRESENTAÇÕES E BUFFET – **Esteves & Pires Ltda ME**

Art. 2º - A referida empresa está situada na Rua Ametista, nº 73, Qd. 06, Lt. 17, Bairro Recanto dos Pássaros, Edéia-GO e CNPJ: 07.858.131/0001-53.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 15 de fevereiro de 2024.


Orisvaldo Antônio de Souza Borges
Vereador



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 97/24

1 . Lido em Plenário no dia 21/02/2024 em Sessão Ordinária.

2 . Encaminhado no dia 21/02/2024, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente da Mesa

3 . Designo, no dia 21/02/2024, Relator o Vereador:

Presidente da Comissão

4 . PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

O vereador Orisvaldo Antônio propõe projeto de decreto legislativo em que concede Comenda Alegrete à empresa que muito contribui economicamente e socialmente para o município.

4.2 – Análise:

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 21/02/2024

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 97/24.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 21/02/2024.

Presidente da Mesa